

REF.22116

ATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

ATA DE REUNIÃO

Ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e três, às oito horas, foi realizada de forma presencial, no Palácio de Karnak, localizado a Av. Antonino Freire, 1450 - Centro (Sul), Teresina - PI, a 33ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada - PPP, por convocação do Senhor Presidente do Conselho, Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, na forma do disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 5.817, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015, para tratar especificamente sobre os seguintes pontos de pauta: 1) Aditivo Contratual Transcerrados para a inclusão de 307,5 km de novos trechos; 2) Autorização para a SUPARC auxiliar o processo de desestatização da AGESPISA; 3) Manifestação de Interesse privado - MIP, para estruturação de Parceria Público-Privada no âmbito do Parque de Exposição Dirceu Arcoverde; 4) Manifestação de Interesse privado - MIP, para estruturação de Parceria Público-Privada dos serviços de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores removidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997; 6) Aditivo Contratual para a Rodoviária de Picos e Floriano; 7) Processo sancionatório do Estádio Verdão e solicitação da concessionária acerca das contas de água e energia elétrica; e 8) Decretação de caducidade dos 4 contratos das Miniúsinas dos poderes concedentes: SASC, FUESPI, ETIPI e SEJUS. Presentes o presidente do Conselho: Chefe do Poder Executivo Estadual, Sr. Rafael Tajra Fonteles, os seguintes conselheiros: Samuel Pontes do Nascimento, representando a Secretaria da Administração - SEAD; Washington Luís de Sousa Bonfim, repes a Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN; Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, representando a Secretaria da Fazenda - SEFAZ; e Francisco Gomes Pierot, representando a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE. Esteve presente também Monique de Menezes Urra, representante da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC. No que se refere ao primeiro ponto da pauta, o Secretário Samuel Pontes do Nascimento apresentou aos demais conselheiros quatro cenários para novos trechos do contrato da Transcerrados, dentre os quais, o CGPPP deliberou pela seleção do cenário quatro com as seguintes premissas: Considera o início dos trabalhos apenas no 2º ano e obras de recuperação a partir do 3º ano; Obras emergenciais serão realizadas no 1º ano incluindo 40 Km na PI-247 e conformação dos trechos em Leito Natural e conserva rodoviária; Contraprestação inicial nos 2 primeiros anos equivalente à 50% do valor dos Trabalhos Iniciais; Fuga de 33% em todas as praças de pedágio; Isenção para carros de 64% na Praça P10 de forma a evitar duplo pagamento nas praças P05 e P10. O CGPPP deliberou, ainda, sobre a isenção da Praça 08 dos novos trechos a serem incluídos na concessão e deliberou ainda sobre o aumento do número de contraprestação na Conta Garantia, passando de 2 (duas) contraprestações para 3 (três) e também o uso do FPE (Fundo de Participação do Estado) como garantia do contrato. Fora deliberado e autorizado também o uso do FDI para pagamento das contraprestações. Sobre o segundo ponto da pauta, o CGPPP também deliberou pela autorização da SUPARC auxiliar o processo de desestatização da AGESPISA. Ao discutir o terceiro e quarto pontos de pauta, o CGPPP decidiu pela autorização das MIPs, para estruturação de Parceria Público-Privada no âmbito do: Parque de Exposição Dirceu Arcoverde e Parque Estadual Potycabana, condicionada a demonstração de experiência na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas em ambos os casos. No que se refere ao quinto ponto da pauta, os membros do CGPPP deliberaram pela autorização da MIP de uma Concessão do serviço de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores removidos em razão de infrações previstas na Lei nº 9.503/1997, desde que a empresa complemente a documentação apresentada, conforme estabelecido na Nota Técnica - Estruturação/SUPARC/SEAD nº 08/2023. Quanto ao sexto ponto de pauta, discutiu-se aditivos contratuais para as Rodoviárias de Picos e Floriano, onde foram apresentados alguns cenários. Em relação a Rodoviária de Picos, a Concessionária apresentou um orçamento de R\$ 8.575.230,76 (oito milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), prevendo 2 cenários para o pagamento das referidas intervenções: a) indenização pecuniária de 100% do valor; b) aditivo no contrato com a prorrogação do prazo em mais 20 anos, eliminação da outorga de 2% e pagamento de R\$ 6.843.389,98 (seis milhões oitocentos e quarenta e três mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) (pagamento mensal, conforme entrega da obra). Quanto a Rodoviária de Floriano, a Concessionária apresentou orçamento de R\$ 5.682.752,96 (cinco milhões seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), prevendo 3 cenários para o pagamento das referidas intervenções: a) indenização pecuniária de 100% do valor; b) aditivo no contrato com a prorrogação do prazo, eliminação da outorga de 0,01% e pagamento de R\$ 3.332.500,00; c) aditivo no contrato com a prorrogação do prazo, eliminação da outorga de 0,01% e transferência da propriedade do terreno de 26.677,50 m² ao lado da Rodoviária de Teresina. Após deliberação, o CGPPP decidiu pelo cenário "b" para a Rodoviária de Picos e o cenário "b" para a Rodoviária de Floriano. Com relação ao sétimo ponto da pauta, foi exposta a decisão do Secretário de Administração do Estado do Piauí em relação ao processo sancionatório do Ginásio Verdão, a saber: o Secretário Samuel Pontes do Nascimento decidiu finalizar o processo com uma advertência ao concessionário. Os demais membros do CGPPP referendaram a decisão do secretário. Ainda sobre a concessão do Ginásio Verdão, o Conselho aprovou que o Estado continue arcando com as despesas de água e de energia do referido equipamento público até novembro de 2024, conforme solicitação do Concessionário. O oitavo e último ponto da pauta refere-se ao processo de Caducidade de 4 miniúsinas de energia fotovoltaica. Antes do Conselho apreciar a Caducidade dos Contratos, o Secretário Samuel Pontes do Nascimento apresentou ao CGPPP o documento protocolado pela Concessionária que aponta os "BENEFÍCIOS AO ESTADO DO PIAUÍ COM A IMPLANTAÇÃO DAS 4 MINIUSINAS DA SPE ENERGIA SUSTENTÁVEL", em decorrência de reunião realizada no âmbito da Comissão de Mediação de Conflitos amigáveis, que ocorreu em 30.07.2023, em cumprimento a Cláusula 32.3.b dos contratos 01/2020, 02/2020, 05/2020 e 06/2020 celebrados com a SPE Energia Sustentável. Após análise da documentação apresentada pela Concessionária e da sua Defesa nos autos do Processo nº 00002.005376/2023-95 e do Relatório nº 15/2023/CMOG/SUPARC/SEAD, foi deliberado pelo CGPPP, pela decretação da caducidade dos contratos celebrados com a SPE Energia Sustentável, devendo-se proceder com a extinção dos contratos em razão do dano social e ao erário público ocasionado pelos descumprimentos por parte da concessionária, deliberando ainda pela não continuidade dos projetos. Nada mais havendo, o Senhor Presidente do Conselho Gestor deu por encerrada a reunião. Para constar, eu, Monique de Menezes Urra, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos membros do Conselho Gestor de Parcerias, presentes já nominados e referenciados. Teresina, dezoito de outubro de dois mil e três.

Rafael Tajra FontelesChefe do Poder Executivo Estadual
Presidente do CGP**Samuel Pontes do Nascimento**

Membro do CGP - Secretário SEAD

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior

Membro CGP - Secretário SEFAZ

Francisco Gomes Pierot

Membro CGP - Procurador Geral do Estado - PGE

Washington Luís de Sousa Bonfim

Membro do CGP - Secretário SEPLAN

Monique de Menezes Urra

Superintendente de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD

REF.22118

TERMS DE RECONHECIMENTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI